



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 26 de setembro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 1153 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL N°. 229, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 – GP.
- » EDITAL N°. 230, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 – GP.
- » DECRETO N°. 5780, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
- » DECRETO N°. 5781, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
- » DECRETO N°. 5782, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
- » HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 053/2025.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 140.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 141.
- » ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 085/2025 – CPL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP N°. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 229, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

Promove a eliminação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Promover a eliminação dos candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e convocados através do Edital n.º 224/2025, por não terem comparecido para a apresentação da documentação habilitadora para a contratação no prazo estabelecido:

I – Função Pública: Cirurgião Dentista 20 horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
4º	5884	EMANUELE TRINDADE SANTOS MOTA	AC

II – Função Pública: Cirurgião Dentista 40 horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
20º	1827	LARISSA ALMEIDA SILVA	AC

III- Função Pública: Condutor I

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
27º	5117	MARIA DIAS NOVAIS	AC
28º	6125	DENIO LIMA ALVES	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****IV - Função Pública: Enfermeiro**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
55º	4058	LUCE CLARA DE ALMEIDA GOMES	AC
57º	3974	MICHELLE SILVA OLIVEIRA	AC
61º	6234	MELINA MORAIS SIMÕES	PP
58º	5376	CARLENE ALMEIDA OLIVEIRA	AC

V- Função Pública: Fisioterapeuta

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
18º	1005	ARIELE DE SOUZA SANTOS	AC
19º	650	ALICE CAMILA DO NASCIMENTO MASCARENHAS	AC

VI- Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
16º	4493	IURI RUAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	AC
17º	5733	EDIVALDO OLIVEIRA FAUSTINO	PP/AC

VII - Função Pública: Recepcionista

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
33º	3739	ANA PAULA PASTOR RIOS	AC
34º	4814	TIAGO SOUZA ALMEIDA	AC
35º	1880	EMILLY DE ARAÚJO CHAGAS	AC

VIII- Função Pública: Serviços Gerais

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
45º	3784	JASIELE OLIVEIRA SILVA BRADÃO	AC

IX- Função Pública: Técnico de Enfermagem

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
97º	5900	LAVINIA OLIVEIRA SANTOS	AC
98º	5017	WELLINGTON JEAN SANTOS DE JESUS	AC
99º	4068	VANESSA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	AC
110º	5859	IVANILDO RIBEIRO FREITAS	PP

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de setembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 230, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025;

I - Função Pública: Cirurgião Dentista 20Horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
6º	5384	AISE CLEISE MOTA MASCARENHAS	AC

II- Função Pública: Cirurgião Dentista 40Horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
27º	1605	MAYLANNE FREITAS DOS SANTOS	PP

III - Função Pública: Condutor I

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
30º	6249	VICTOR GUTENBERG MIRANDA SATIRO DE SOUZA	AC
31º	2951	FELIPE RODRIGUES SILVA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****IV- Função Pública: Enfermeiro**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
59º	1925	PAULA CARVALHO GALDERICE	AC
60º	3338	LAIANE OLIVEIRA PEREIRA	AC
62º	5874	NATÁLIA DE OLIVEIRA MOREIRA	AC
65º	1791	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	PP
63º	5036	THAÍS BOAVENTURA DA SILVA	AC

V- Função Pública: Fisioterapeuta

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
20º	5183	CAROLINE ALVES DE BRITO	AC
21º	38	JOVANKLEBER ARAUJO DE ALMEIDA	AC

VI- Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
19º	1575	LUIS ANTONIO FREITAS DOS SANTOS	PP
20º	5988	RHILLER MARIA ANDRADE RIBEIRO SANTANA	PP/AC

VII- Função Pública: Recepcionista

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
37º	6246	RITA DE CÁSSIA SILVA DE CASTRO	AC
		FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AC
38º	5661		
39º	873	ELANE OLIVEIRA DA SILVA	AC
40º	4526	PALOMA SILVA DE OLIVEIRA	AC
47º	6434	DANIEL DE LIMA GOMES SILVA	PP

VIII- Função Pública: Técnico de Enfermagem

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
104º	6184	JEANE BARBOSA DA SILVA	AC
107º	3682	HILDA SILVA SANTOS BISNETA	AC
110º	5859	IVANILDO RIBEIRO FREITAS	PP

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****IX- Função Pública: Farmacêutico**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
7º	5460	LAVINIA DOS SANTOS SILVA	AC

X- Função Pública: Nutricionista

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
8º	5090	LAILLA PINTO SILVA	AC

XI- Função Pública: Psicólogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
25º	4545	MARCELA NOGUEIRA LEAL	AC

XII- Função Pública: Serviços Gerais

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
56º	2975	APARECIDA SANTOS DA SILVA	PP

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **29 de setembro de 2025**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

I – em original:

- Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (mod CRElo constante no Anexo I deste Edital);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Hemograma;
- III – Glicemia;

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos I a III por no máximo 3 (três) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de setembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5780, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terra medindo 2.550 m² (dois mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Guilherme de Oliveira, bairro Fluminense, município de Conceição do Coité – BA, destinada à implantação de um anexo à quadra de esportes a ser construída naquela localidade, área desapropriada pelo Decreto nº 4.892, de 26 de março de 2026, e atenderá diretamente à Creche Municipal Mãe Dalva e à Escola Municipal Ministro Ney Braga.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, XXXV, da lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, da área medindo 2.550 m² (dois mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Guilherme de Oliveira, bairro Fluminense, município de Conceição do Coité – BA, conforme assinalado no croqui anexo ao decreto, com as seguintes descrições:

- I- Inicia a descrição da ÁREA 01 no vértice V1, definido pelas coordenadas N: 8720797.34 m e E: 467977.89 m, deste segue até o vértice V2, definido pelas coordenadas N: 8720763.82 m e E: 467910.80 m com azimuth de 243°26'56" e distância de 75 m, confrontando-se com a Rua Guilherme de

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Oliveira. Deste segue até o vértice V3, definido pelas coordenadas N: 8720736.98 m e E: 467924.21m com azimute de 153°26'56" e distância de 30 m, confrontando-se com Município de Conceição do Coité. Deste segue até o vértice V4, definido pelas coordenadas N: 8720770.51 m e E: 467991.30 m com azimute de 63°26'56" e distância de 75 m, confrontando-se com Sr. Antônio Humberto Silva Mota, CPF: 021.293.615-87.. Deste retorna ao vértice V1 com azimute de 333°26'56" e distância de 30 m, confrontando-se com Logradouro sem nomeclatura

- II- Inicia a descrição da ÁREA 02 no vértice V1, definido pelas coordenadas N: 8720743,70 m e E: 467870,54 m, deste segue até o vértice V2, definido pelas coordenadas N: 8720739,23 m e E: 467861,60 m com azimute de 243°26'56" e distância de 10 m, confrontando-se com a Rua Guilherme de Oliveira. Deste segue até o vértice V3, definido pelas coordenadas N: 8720712,40 m e E: 467874,99 m com azimute de 153°26'56" e distância de 30 m, confrontando-se com o terreno do Sr. Antônio Humberto Silva Mota, CPF: 021.293.615-87. Deste segue até o vértice V4, definido pelas coordenadas N: 8720716,87 m e E: 46883,95 m com azimute de 63°26'56" e distância de 10 m, confrontando-se com o terreno do Sr. Antônio Humberto Silva Mota, CPF: 021.293.615-87. Deste retorna ao vértice V1 com azimute de 333°26'56" e distância de 30 m, confrontando-se com Município de Conceição do Coité.

Art. 2º O imóvel referenciado servirá para a implantação de um anexo à quadra de esportes a ser construída naquela localidade, área desapropriada pelo Decreto nº 4.892, de 26 de março de 2026, e atenderá diretamente à Creche Municipal Mãe Dalva e à Escola Municipal Ministro Ney Braga, destinadas a ampliar a área de recreação dos alunos.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover a desapropriação do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, sobretudo as oriundas do fundo municipal de educação, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 26 de setembro de 2025.

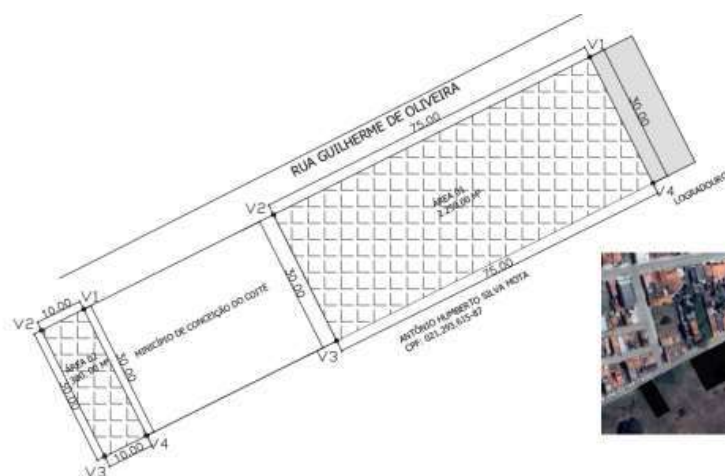
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5781, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terra medindo 2.488,00 m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), sem benfeitoria, localizado na Rua Aderbal João de Oliveira, bairro Jaqueira, município de Conceição do Coité – BA, destinada à implantação de um anexo à quadra de esportes a ser construída naquela localidade, que atenderá as demandas do Centro de Educação Infantil Dione da Silva Ferreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, XXXV, da lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, da área medindo 2.488 m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), sem benfeitoria, localizado na Rua Aderbal João de Oliveira, bairro Jaqueira, município de Conceição do Coité – BA, conforme assinalado no croqui anexo ao decreto, com as seguintes descrições:

- I- Inicia a descrição no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **N: 8720721.52 m** e **E: 470409.63 m**;
- II- Deste segue até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **N: 8720677.76 m** e **E: 470434.04 m** com azimuth de **150°51'11"** e distância de **50 m**, confrontando-se com a Rua Aderbal João de Oliveira;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- III- Deste segue até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **N: 8720691.32 m** e **E: 470462.57 m** com azimuth de **64°34'54"** e distância de **32 m**, confrontando-se com Município de Conceição do Coité;
- IV- Deste segue até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **N: 8720661.60 m** e **E: 470484.45 m** com azimuth de **143°38'18"** e distância de **37 m**, confrontando-se com Município de Conceição do Coité;
- V- Deste segue até o vértice **V5**, definido pelas coordenadas **N: 8720676.85 m** e **E: 470498.89 m** com azimuth de **43°26'58"** e distância de **21 m** confrontando-se com Município de Conceição do Coité;
- VI- Deste segue até o vértice **V6**, definido pelas coordenadas **N: 8720719.86 m** e **E: 470450.55 m** com azimuth de **310°47'58"** e distância de **64,71 m**;
- VII- Deste segue até o vértice **V7**, definido pelas coordenadas **N: 8720736.54 m** e **E: 470441.24 m** com azimuth de **330°51'11"** e distância de **19,10 m**. confrontando-se com com terreno do Sr. Enock Aderbal de Oliveira, CPF: 081.619.415-72;
- VIII- Deste retorna ao vértice **V1** com azimuth de **224°34'54"** e distância de **35 m**, confrontando-se com com terreno do Sr. Enock Aderbal de Oliveira, CPF: 081.619.415-72.

Art. 2º O imóvel referenciado servirá para a implantação de Rua Aderbal João de Oliveira, bairro Jaqueira, município de Conceição do Coité – BA, destinada à implantação de um anexo à quadra de esportes a ser construída naquela localidade, que atenderá as demandas do Centro de Educação Infantil Dione da Silva Ferreira.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover a desapropriação do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, sobretudo as oriundas do fundo municipal de educação, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 26 de setembro de 2025.

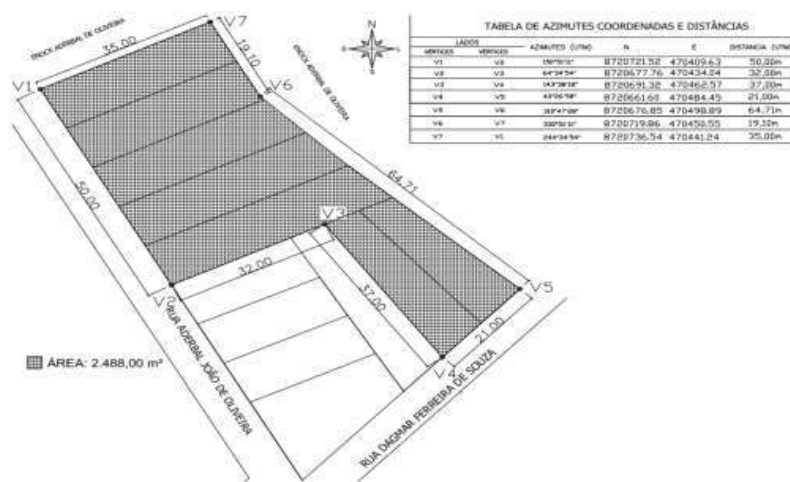
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 5782, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

Autoriza a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o comparecimento para a entrega dos documentos após convocação feita pelo Edital n.º **224/2025** pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556/2025, comprovando que reúnem as condições para a contratação,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, nos termos Lei n.º 638/2013, alterada pela Lei n.º 989/2022, cuja regulamentação foi feita pelo Decreto n.º 3.996/2022, dos profissionais indicados abaixo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025.

I – Função Pública: Assistente Social

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
8º	4315	MARIA RAISSA VILELA NUNES	AC

II- Função Pública: Auxiliar de Farmácia

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
7º	5630	SAMIRE SANTOS DA SILVA	AC
8º	4654	JAIME LOPES DE OLIVEIRA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
9º	5301	ANA PAULA SILVA DAS MERCES	AC

III - Função Pública: Cirurgião Dentista 40 horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
19º	936	FELIPE DO CARMO BARRETO DIAS	AC
21º	4065	NATÁLIA REGINA DOS SANTOS TELES	AC

IV- Função Pública: Condutor

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
25º	791	JACKSON NUNES LIMA FILHO	AC
29º	4249	CARLOS HENRIQUE SANTOS PINHEIRO	AC

V - Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
18º	6387	MURILO BARBOSA DA SILVA	AC

VI- Função Pública: Psicólogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
23º	5335	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	PP
24º	2720	MILENA PINTO PASTOR	AC

VII- Função Pública: Recepcionista

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
44º	6371	ALLEF ALVES DA SILVA	PP

VIII- Função Pública: Serviços Gerais

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
47º	5398	EDUARDA VITÓRIA SAMPAIO FERREIRA	AC
49º	4343	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	AC
50º	3681	LEIDIANE SANTOS CARNEIRO	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****IX – Função Pública: Técnico de Enfermagem**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
106º	3599	CREUSA DA CRUZ SILVA CERQUEIRA	PP
101º	2369	GLEICIANE DA SILVA BARROS	AC
102º	1141	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	AC
103º	904	JOICE REIS DOS SANTOS	AC

Parágrafo único. O prazo de validade do Contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 638/2013.

Artigo 2º Fica autorizado o início das atividades dos profissionais após efetivada a contratação, sendo a posse dos contratados realizada pelo titular da Secretaria de Saúde em **29 de setembro de 2025**.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 26 de setembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025**

Pregão Eletrônico nº. 053/2025

Processo Adm. nº. 308/2025

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 053/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para atendimento às necessidades da frota da Administração Pública do Município de Conceição do Coité/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** HOMOLOGO o processo licitatório PE nº 053/2025 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 – ED COMERCIAL LTDA. CNPJ: 30.067.297/0001-73, R\$ 55.299,30 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

LOTE 2 – A.S.M. COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E SERVICOS DE BALANCEAMENTOS E MECANICA LTDA. CNPJ: 33.164.238/0001-01, R\$ 844.899,20 (oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

LOTE 3 – A.S.M. COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E SERVICOS DE BALANCEAMENTOS E MECANICA LTDA. CNPJ: 33.164.238/0001-01, R\$ 1.675.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil reais);

LOTE 4 – RAVI E-COMMERCE LTDA. CNPJ: 52.954.144/0001-80, R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

Conceição do Coité, BA, 26/09/2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 140/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA

NUMERO DO Cnpj: 27.673.878/0001-44

OBJETO: Contratação do cantor Samuel Mariano para apresentação de show musical durante as festividades da Semana da Cultura Evangélica, no dia 27 de setembro de 2025, no município de Conceição do Coité-Ba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 26 DE SETEMBRO DE 2025

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 141/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: S.S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI

NÚMERO DO CNPJ: 30.633.282/0001-25

OBJETO: Contratação da da artista Walkiria Nunes para apresentação de show musical durante as festividades da Semana da Cultura Evangélica, no dia 26 de setembro de 2025, no município de Conceição do Coité-Ba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 26 DE SETEMBRO DE 2025

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 92/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba., por meio do Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025, PROCESSO ADM. Nº. 302/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIOGO SILVA DAMIÃO COMÉRCIO DE VASSOURAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA, N.55, TERREO, BAIRRO CARIJÉ, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, inscrita no CNPJ n. 14.935.943/0001-10, neste ato representado(a) por DIOGO SILVA DAMIAO, portador de CPF n. 031.116.355-62, identidade n. 944953786 emitida por SSP/BA conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material de limpeza pública com a finalidade de atender as demandas da secretaria de Infraestrutura do Município de Conceição do Coité, Bahia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico nº. 049/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas, **no valor total de 184.890,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais) referentes ao Lote 01.**

LOTE 1						
Item	Descrição	UND	QTD.	Valor unit.	Valor Total	MARCA
1	Vassoura Piaçava N° 18 com cabo de madeira roliça, com braçadeira de metal, 1,2m à 2,00m. (Gari)	Und.	12000	R\$ 5,34	R\$ 64.080,00	PRÓPRIA
2	Vassourão com cabo reforçado para limpeza urbana, com cabo de m	Und.	3000	R\$ 12.27	R\$ 36.810,00	PRÓPRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

	bracadeira de metal, 1,5m à 2,00m. (GARI)					
3	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 100 litros, reforçado 0,12 micras, medida mínima 47x57cm, na cor preta ou azul.	Und.	75000	R\$0,28	R\$21.000,00	PLASTSAG
4	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 150 litros, reforçado 0,12 micras, medida mínima 75x105cm, na cor preta ou azul.	Und.	75000	R\$0,38	R\$ 28.500,00	PLASTSAG
5	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 200 litros, reforçado 0,12 micras, medida mínima 47x57cm, na cor preta ou azul.	Und.	75000	R\$0,46	R\$ 34.500,00	PLASTSAG
VALOR GLOBAL					R\$ 184.890,00	

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2043-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 18 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**

**DIOGO SILVA DAMIÃO COMÉRCIO DE VASSOURAS
E SERVIÇOS, CNPJ 14.935.943/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL
DIOGO SILVA DAMIAO**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

1:

2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 085/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 327 /2025
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, na forma que indica o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 2 (dois) veículos automotivos recreativos, devidamente caracterizados como trenzinhos natalinos, dotados de reboques com assentos para transporte recreativo de passageiros, destinados a integrar a programação oficial das festividades do Natal Luz de Conceição do Coité – 2025, a serem realizadas no período de 14 de novembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026. Os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação, na forma regimental, no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, após a data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **02/ 10 /2025 até às 17:00 h.** As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada, exigida no Termo de Referência, poderão ser entregues, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, n.º 137, Centro de Conceição do Coité, BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para as empresas interessadas no Portal Coité, <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/licitacoes>

Conceição do Coité, BA, 26 de setembro de 2025.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Agente de Contratação

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.